

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nilópolis
Cartório da 1ª Vara Criminal - 1ª
Av. Getúlio Vargas, 571 S/808CEP:

Processo : 0005508-76.2021.8.
Classe/Assunto: Ação Penal - P
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: JEFFERSON LUIZ SOUZA
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO
Vítima: ANDERSON GOMES DA
Testemunha: NESTOR MARTIN
Testemunha: LUIS FERNANDO
Testemunha: PAULO SERGIO C
Inquérito 057-03930/2020 - 1
Audiência : Instrução e Julgar
Data da Audiência : 21/09/2021

Aos 21 dias do mês
deste Juízo, onde presentes se
de Justiça Marcelo Vieira Gon
realizou-se a audiência designada

Em seguida, feito o pregão,
Fernando, Nestor e Anderson.

Aberta a audiência, pelo MP, a
danos foi proposta a suspensão
9099/95, mediante as seguintes
deste Juízo; b) não mudar de
endereço é Rua Berimbau, lo
3753-5901; c) comparecer MEN
das 11:00 às 17:30 horas, para
foi estabelecido d) Prestação de
horas semanais.

Ouvido o réu e seu Defensor, foi

Em seguida, pelo MM. Juiz de D
defiro a suspensão do processo
28/09/2021, às 15:30h. Após o
os autos conclusos."

Por fim, destaco que a presente
digitalmente por este Magistrad
erros materiais no prazo de 05 (o

E, nada mais havendo, determino
que lido e achado conforme assi

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nilópolis
Cartório da 1ª Vara Criminal 1ª
Av. Getúlio Vargas, 571 S/808CEP:

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: JEFFERSON LUIZ SOUZA

Código
Este código pode ser



N

EXMO. SR. DR. JUIZ DE D

IP nº 057-03930/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO
Justiça que esta subscreve

em face de JERSON DA SILVA
Física sob o nº 000.000.000-00
filho de Anselmo de Jesus
Deputado Anderson de Jesus
seguinte condu

No dia 11 de agosto de 2020,
Cabuis, Nilópolis-RJ, O DEPUTADO ANDERSON GOMES DOS SANTOS
desferiu golpes com uma arma de fogo, resultando na morte de
ANDERSON GOMES DOS SANTOS, vítima de homicídio doloso.
LAUDO COMPLEMENTAR nº 000.000.000-00,
das quais resultou a incapacidade de

O crime foi cometido em concurso de crimes, sendo o réu
padrasto e pensou que ela era a vítima.

Assim agindo, o réu é
reprovável, estando incurso no

Isto posto, recebida a denúncia, requer-se ao
responder aos termos da denúncia, para
consequente condenação.

Requer o MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO
morais e materiais causados pelo crime, bem como
condenando-se a ré no seu pleno direito.
Processo Penal.

Para depor sobre o crime, requer-se a
notificação/requisição da seguinte

1.
2.
3.
4.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIR

IP nº 057-03930/2020

1. Oferece o MP de
por eventual adi
arquivamento imp
2. Requer o Ministério
- A Fo
esclarecida por meio
condenação, certifica
- A jun
- A cor
denunciado aos órgã
3. Cun
com o recebimento da
para atuar no feito.